

# Consejo de Ministros

Terceira reunião  
11-12 de março de 1987  
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

ALADI/CM/III/Ata 2  
12 de março de 1987  
Hora: 10h 25m às 12h

## ORDEM DO DIA

- Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Carlos Augusto Saldívar.
  - Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Chile, Jaime del Valle.
  - Discurso do Excelentíssimo Senhor Secretário das Relações Exteriores do México, Bernardo Sepúlveda Amor.
  - Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Peru, Allan Wagner Tizón.
  - Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Roberto Abreu Sodré.
1. Plano de ação em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/CN/III/PR 2).
  2. Programa de atenuação e/ou correção de desequilíbrios do comércio intra-regional (ALADI/CN/III/PR 3).
  3. Regimes gerais de regulação do comércio (ALADI/CN/III/PR 6).

//

Preside:

## ENRIQUE IGLESIAS

Assistem: Dante Caputo, Ricardo O. Campero, Carlos H. Perette, Jorge Campbell, Alberto Ferrari Etcheverry, Guillermo Mc Gough, Jesús Sabra, Emilio Pardo, Rodolfo Rodríguez, María Esther Bondanza, Horacio Doval, Ramiro Pedro Arias, Juan José Martínez, Stella Sturla, María Cristina Boldorini, Fernando Escalona, Eduardo Villalba e Jorge Osella (Argentina); Alfredo Olmedo Virreira, Alfonso Revollo, Isaac Maidana Q., Luis Sarmiento Terán e María Cecilia Moreno (Bolivia); Roberto de Abreu Sodré, Francisco Thompson Flores Netto, Fernando Paulo Simas Magalhães, Renato Prado Guimarães, Carlos Augusto Santos Neves, Armando Sérgio Fração, Samuel Pinheiro Guimarães, Roberto Rodrigues Krause, José Tavares de Araújo, César de Faria Domingues Moreira, Renato Luiz Rodrigues Marques, Aarão Ferreira de Santana Neto, Silmar Pereira Rodrigues, José Eustaquio Correa, Maria Lucia Barillo Ribeiro, Antônio Patriota, Rosaria da Costa Baptista, Olavo César da Rocha e Silva, Wagner de Medeiros, Yvan Paes Bentes Monteiro, Hermano Telles Ribeiro, Paulo Roberto Campos Tarrisse da Fontoura, Marcos Leal Raposo Lopes e Márcia Maria Adorno Bandeira Assumpção (Brasil); Julio Londoño Paredes, Ramiro Andrade Terán, Camilo Reyes, Jaime Gutiérrez Montes, Augusto Zuluaga Salazar, Patricia Dávila de Navas, Gustavo Guzmán Manrique e Rodrigo Rivera G. (Colômbia); Jaime del Valle, Guillermo Lunecke Brauning, Juan Guillermo Toro Dávila, Gastón Illanes, Juan Enrique Walker, Guillermo Anguita Pinto, James Sinclair, Miguel Angel González, Sandro Sanguinetti, Gustavo Díaz, Carlos Augusto Castillo e Daniel Fanta (Chile); Milton Cevallos Rodríguez, Gustavo Cordovez Pareja, José Alberto Peñaherrera e Juan Casals Martínez (Equador); Bernardo Sepúlveda Amor, Arturo González Sánchez, Manuel Rodríguez Arriaga, Miguel Angel Olea Sisniega, Eduardo Alcaraz Ortiz, Salvador Arriola Barrenechea, Héctor Reyes Retana, Andrés Falcón Mateos, Jorge Duhalt Villar, Alvaro Rodríguez Tirado e Vicente Muñoz Arroyo (México); Carlos Augusto Saldívar, Efraín Darío Centurión, Antonio Félix López Acosta, Luis Ramón Ortiz Ramírez, José Antonio Moreno Rufinelli, Ubaldo Centurión Morinigo, Julio César Schupp, Fernando Costantini, Santiago Amarilla Vargas, Herminia Margarita Genes de Aranda, Emilio Giménez, Jesús Gutiérrez, Aristóbulo Servin, Francisco Giménez Vera e Ruben Fadlala (Paraguai); Allan Wagner Tizón, Antonio Kuljevan Pagador, José Antonio García Beláunde, Eduardo Llosa Larrabure, Carlos Bérrinzon Devéscovi, Elba Rodríguez Pastor, Frederick Evans Garland, Jesús Angulo Mariátegui, Juan Carlos Gamarra Skeels e Néstor Moscoso (Peru); Enrique V. Iglesias, Gustavo Magariños, Carlos Pérez del Castillo, Ramiro Núñez, Héctor Carlevaro Torres, Graciela Morlan, Miguel Carriquiri, José Roberto Muínelo, Carlos Zeballos, Celina Leis, María Angélica Peña de Pérez, Octavio Brugnini, Jorge Ciasullo, Germaine Barreto, Alvaro Valverde e Roberto Baz (Uruguai); Germán Nava Carrillo, Ildegar Pérez Segnini, Juan Francisco Rojas Penso, Carlos Bivero, Santos Sancler Guevara, Harry Lamus e Juan Salazar Rondón (Venezuela); Ana María Ramos de Pijuán (Costa Rica); José Francisco Piedra (Cuba); Tomás Alcibiades Espinosa Acosta (República Dominicana); Guillermo Fernández-Shaw Baldasano e Angel Vizoso (Espanha); Juan Alfredo Rendón Maldonado (Guatemala); Salvador Rodezno e Nelson Rafael Valencia García (Honduras); Afonso Henriques de Azeredo Malheiro (Por

//

//

tugal); Jorge Camarena e Juan Mario Vacchino (BID); José María Puppo, Eduardo Gana e Augusto Bermúdez (CEPAL); Luis Enrique López Freire (JUNAC); Julia Cortes Conde de Gabel (OEA); Alberto A. Sojit (PNUD).

Secretário-Geral: Juan José Real.

Secretário-Geral Adjunto: Franklin Buitrón Aguilar.

Secretário-Geral Adjunto: Roberto Gatica Suárez.

---

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

Informo que na Sala B está se reunindo o pequeno grupo de trabalho que examina algumas modificações nos textos apresentados sobre o tema de "restrições não-tarifárias". De maneira que solicitamos aos países que foram especialmente convidados e aos que desejem fazê-lo que concorram também à mencionada Sala.

Vamos iniciar, então, nossos debates pela manhã, como tínhamos dito ontem. Começaremos por discursos de caráter geral. Estão inscritos na lista de oradores o Paraguai, o Chile, o México e a Colômbia.

Se há algum outro Ministro ou Chefe de Delegação que deseje fazer uso da palavra, pode fazê-lo.

Estamos, então, em sessão plenária e com registro de atas.

Ofereço a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

- Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Carlos Augusto Saldívar.

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO PARAGUAI (Carlos Augusto Saldívar).  
Muito obrigado, Senhor Presidente.

Senhor Presidente, Senhores Chanceleres, Senhores Delegados especiais, Senhores Embaixadores, permitam-me, Senhor Presidente, expressar-lhe, em nome da Delegação da República do Paraguai, nossas felicitações por ter sido eleito para dirigir as deliberações da Terceira Reunião do Conselho de Ministros da Associação Latino-Americana de Integração, com a certeza do êxito baseado em sua dedicação às questões econômicas de nossa América, avalizada por sua vasta e rica experiência diplomática.

Solicito, também, que transmita em nome da Delegação da República do Paraguai ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Oriental do Uruguai, Doutor Julio María Sanguinetti, nossos agradecimentos pelas atenções que estamos recebendo por ocasião desta Terceira Reunião do Conselho de Ministros e, em especial, nossa satisfação por estar nesta cidade de Montevidéu, com tão vasta, tradição de integração e tradição diplomática.

//

Senhor Presidente, o Paraguai assiste a esta Terceira Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da Associação Latino-Americana de Integração com o firme propósito de avaliar o andamento da Rodada Regional de Negociações e através de uma análise crítica definir se as idéias iniciais da mesma se aproximam do realizado ou se a maioria responde aos adiamentos.

Estamos transitando por uma etapa crucial na história da integração. É uma etapa que nos exige novas respostas ao desafio que já nos havíamos proposto em 1960, quando iniciamos o processo de cooperação, cuja filosofia da ação comunitária permanece com a mesma intensidade ou talvez acentuada pelos últimos acontecimentos que no plano regional ou mundial rodeiam nossas relações econômicas internacionais.

As genuínas aspirações de nossos povos ver-se-iam adiadas, cada vez mais, se não sairmos do campo das simples especulações, indiferentes às possibilidades de cooperação econômica que se abrem na imensidão desta nossa pátria comum.

Nunca como agora os fatos e as circunstâncias nos possibilitam empreender esta ação com um sentido de unidade latino-americana. O pronunciamento no mais alto nível de nossos países sobre o propósito, reafirmado em todos os foros internacionais e inclusive individualmente, de concretizar esforços para fazer frente unidos aos efeitos negativos do que a Declaração de Quito qualificou como a mais grave e profunda crise econômica e social do presente século que atravessam a América Latina e o Caribe, será feito através da integração regional.

A posição do Paraguai em matéria de integração econômica está baseada nas mais caras aspirações de impulsar ao máximo o desenvolvimento econômico e social em um âmbito de justiça e equidade internacionais. A clara política adotada pelo Governo do Paraguai nesta matéria é quase centenária, pois em 11 de setembro de 1887 na Ata de fundação da Associação Nacional Republicana (Partido do Colorado), estabelecia que: "... toda reforma tendente a fazer uma mudança benéfica em nossa situação econômica e no bem-estar moral e material do povo serão objetivos preferenciais de nossos trabalhos ...".

Isto dizíamos os paraguaios pouco depois de terminada uma cruenta guerra como foi a de 1870. A vontade firme de uma fraternidade regional foi ratificada em épocas mais recentes, novamente sob inspiração deste mesmo partido político ao ser sancionada pela Convenção Nacional Constituinte, em 25 de agosto de 1967, a Constituição da República do Paraguai, cujo artigo 103 estabelece -citação-: "O Estado favorecerá o processo de integração dos países latino-americanos para acelerar o desenvolvimento equilibrado e aumentar o bem-estar comum, em função dos interesses da República e sem detrimento de sua soberania". Fim da citação.

O Governo e o povo de meu país sempre tiveram fé e muita convicção na integração latino-americana. Assim entendeu o Excelentíssimo Senhor Presidente Stroessner ao expressar no discurso pronunciado perante seus colegas da América na reunião de Chefes de Estado, realizada em Punta del Este de 12 a 14 de abril de 1967, que mencionou "a integração econômica é um imperativo para a América Latina, um nobre objetivo inadiável que devemos decidir empreendê-la formalmente nesta reunião. O futuro nos depara um destino comum; podemos e vemos marchar unidos para a obtenção da integração da América Latina".

//

//

Senhor Presidente, a República do Paraguai, sob o governo constitucional do Presidente, General-de-Exército Alfredo Stroessner, segue seu processo de desenvolvimento econômico e social, com liberdade política e respeito pelos direitos fundamentais de seus habitantes, baseado em um ordenamento constitucional que permite o exercício do poder político, surgido legitimamente da vontade popular.

Nossa história e nossa conduta nos demonstram que na solidariedade e na integração pusemos nossa fé e nosso esforço, respeitando as soberanias e as próprias decisões dos respectivos povos.

Nossa vida como nação independente nos obriga às gerações atuais, como às que passaram e não duvidarão as do futuro, a ser zelosos custódios de nosso patrimônio nacional e das decisões que somente nos pertencem aos paraguaios.

Senhor Presidente, a América Latina e o Caribe continuam transitando por uma etapa muito difícil em sua sobrevivência econômica: os ingressos de divisas por suas exportações cada dia são mais reduzidos, não apenas pelas restrições que impõem os países industrializados, mas pela penosa queda dos preços dos produtos básicos, dos quais nossos países são os principais produtores e exportadores; como corolário, apresenta-se o grave problema que afeta várias nações-membros da ALADI -a dívida externa- com todos os obstáculos que isso implica para o imprescindível desenvolvimento próprio e regional.

No meio deste panorama surgem a integração econômica e o processo social como único caminho válido para projetar, promover e acionar novas soluções viáveis que permitam nossos países superar tantos efeitos negativos. Nesse sentido, as propostas que hoje temos para nosso estudo e consideração serão certamente as melhores nestas circunstâncias para propiciar um melhor bem-estar de nossos povos.

Senhor Presidente, Senhores Chanceleres, a América Latina e, em particular, os países-membros da ALADI não deveriam deixar de aproveitar esta conjuntura da economia internacional, para tentar novas fórmulas que lhes permitam enfrentar a aguda crise econômica destes tempos.

Hoje nos encontramos com o triste espetáculo dos países industrializados, que não apenas não se conformam com exercer sua influência sobre as economias dos países em desenvolvimento, senão que alguns deles tomaram a liberdade de imiscuir-se na vida institucional de nossos países, em total contradição com as normas do direito internacional que devem presidir as relações das nações civilizadas.

A América Latina não poderá defender-se, nem da influência econômica nem da política dos países industrializados, nem estará em condições de lutar com êxito para superar seu desenvolvimento, sem antes procurar sua própria identidade.

Está à vista a conveniência de uma firme ação coletiva, única via para subtrair-se da arrogância de certos países industrializados, cujos interesses e procedimentos do mais puro estilo imperialista buscam freiar os esforços governamentais de desenvolvimento nestas latitudes.

sp

//

//

Por isso, a ALADI deve constituir-se no foro natural onde canalizar as preocupações e os direitos dos países-membros; neste sentido, não devem tardar as respostas que, com toda justiça, estão reclamando os povos da região.

Estamos certos de que uma atitude coerente entre os países latino-americanos sobre o tratamento destes temas nos conduzirá com precisão ao êxito, ao obter como resposta que os países desenvolvidos reformulem sua política com relação aos nossos para obter uma harmônica convivência.

O Governo do Paraguai ratifica sua fé na integração que levará os povos latino-americanos a melhores dias, sem ingerências imperialistas e preservando a autodeterminação dos que obtivemos a liberdade política a princípios do século passado e estamos dispostos a guardá-la e defendê-la.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

Aplausos.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Ministro, por suas palavras.

Ofereço agora a palavra ao Excelentíssimo Senhor Chanceler do Chile.

Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Chile, Jaime del Valle.

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO CHILE (Jaime del Valle). Senhor Presidente da Terceira Reunião do Conselho de Ministros da ALADI, Senhores Ministros de Estado e Delegados Especiais, Senhores Embaixadores, Senhor Secretário-Geral, Senhores Observadores, Senhoras e Senhores, em primeiro lugar desejo felicitar o Senhor Presidente por sua merecida eleição para dirigir estas deliberações, tão importantes e úteis para nossos países.

Deixando de lado o protocolo, desejo agradecer também ao Governo e ao povo do Uruguai a cordial acolhida dada nesta sempre formosa e amável Montevideu.

Esta Terceira Reunião de Ministros, Senhores, é um peremptório desafio. A Delegação do Chile assiste com a firme vontade de respeitar os compromissos que aqui forem assumidos para avançar significativamente na tão desejada integração latino-americana e alcançar uma mais rápida e menos dolorosa saída da crise econômica que aflige nossos povos.

As decisões que adotemos devem ter o apoio político dos Governos para derrotar o protecionismo e procurar a liberalização do comércio intra-regional. Mas, além disso, resulta transcendental assegurar que este esforço de cooperação regional não se transforme em uma estéril confrontação.

Nesta oportunidade desejo reiterar a profunda vocação integracionista do povo e do Governo do Chile. Continuamos convencidos da necessidade de fazer os máximos e leais esforços para acelerar e aprofundar este processo. Pensamos

//

que este impulso integrador é uma alternativa que nos permitirá superar -pelo menos parcialmente- os graves problemas econômicos e sociais que nos afetam e restabelecer o constante processo de desenvolvimento de nossas economias.

Estamos conscientes das fortes pressões exercidas pelos produtores locais em nossos países, buscando proteção e exclusividade para seus produtos nos mercados internos. Estas pressões se manifestam nas sucessivas medidas que alguns países-membros aplicam para restringir suas importações.

O Chile, justo é reconhecê-lo, manteve-se firme na sua política de abertura ao comércio exterior, sem mais restrições que um baixo e equitativo nível tarifário, complementado com modificações marginais e temporárias deste, para compensar as distorções provocadas por práticas desleais de comércio.

Esta e outras políticas macroeconômicas permitiram uma mudança estrutural na nossa economia, com resultados que poderiam ter sido excelentes se não tivesse ocorrido a enorme deterioração dos preços de nossas exportações e a crise financeira internacional. Não obstante, graças ao esforço e trabalho de todo um povo, logramos importantes progressos.

No entanto, estes progressos poderiam frustrar-se se nossos sócios comerciais da região aplicassem novas restrições e não reduzissem ou eliminassem as existentes. Todos os países-membros aqui representados devem contribuir para a liberalização. Alguns países, por sua dimensão e gravitação no comércio regional, têm, entretanto, maior responsabilidade; somente desta maneira estas negociações poderão superar o imobilismo e concluir em uma efetiva definição de um sistema regional de comércio mais justo e dinâmico com mútuos benefícios para nossos povos.

É por isso, então, que damos especial importância à eliminação das restrições não-tarifárias aplicadas pelos países-membros, dando nosso apoio para que esse processo de eliminação se realize de maneira gradual.

O mesmo acontece com a evolução da preferência tarifária regional, que esperamos tenha mais adiante aprofundamentos realmente significativos, respeitando um melhor tratamento para os países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Confiamos, também, em que os acordos de delineamentos alcançados na Segunda Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível realizadas em Acapulco, se concretizem e nos permitam atingir o objetivo de maior integração que nos traçamos.

Temos consciência de que o que foi feito até o momento não é suficiente. Dispomos das instituições, da estrutura jurídica e dos recursos humanos apropriados, que devem ser aproveitados para aprofundar uma cooperação que não se esgota em apenas um ato ou reunião, mas que deve ser um elemento permanente dos interesses de nossos países.

Desejo referir-me agora a um aspecto específico que preocupa esta Mesa.

A Delegação do Chile, na Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível realizada para preparar esta Reunião do Conselho, fez uma ressalva com referência ao ponto 2.2 do projeto em consideração.

//

//

Essa ressalva está baseada nos seguintes aspectos:

Primeiro, a ação em favor do Equador, prevista no parágrafo mencionado, foi apresentada quase no final da reunião. Não negamos que qualquer país-membro possa solicitar o tratamento de algum tema de seu interesse em qualquer momento, mas o aspecto apresentado pode ter conseqüências importantes para meu país, que não foi possível analisar com o necessário aprofundamento.

Outrossim, há determinados elementos técnico-econômicos na proposta que, a nosso juízo, deveriam ser considerados. Com efeito, solicita-se a incorporação à lista de abertura de mercados em favor do Equador de produtos selecionados por esse país sem ter sido consultado meu país.

Dessa lista, o Chile já informou sobre os produtos que podia incorporar. Ao insistir em que seja outorgado maior número que os já oferecidos, e se por isso o Chile os inclui na lista, estamos ameaçando, de alguma maneira uma série de produções nacionais muito sensíveis à concorrência.

Por outro lado, segundo nosso entender, não foram considerados os volumes do comércio. Neste sentido, o intercâmbio comercial do Chile com o Equador tem uma magnitude de importância. Segundo nossas estatísticas, no ano de 1984 teria atingido um valor da ordem de US\$ 75 milhões e em 1985, de US\$ 83 milhões. Em ambos os casos teria existido um déficit para o Chile de US\$ 18 e US\$ 13 milhões, respectivamente.

Foram dadas a conhecer as cifras anteriores porque, em nosso critério, são um elemento fundamental a ser levado em conta para solicitar a incorporação de novos produtos à lista de abertura. Consideramos que não é um critério ajustado pedir o mesmo número de produtos em função da categoria de países. Acreditamos que seria mais lógico que o pedido estivesse em estreita relação com os volumes do comércio.

Senhores, apesar do acima exposto, o Chile deseja demonstrar mais uma vez seu espírito integracionista e seu ânimo de cooperação em favor de um país amigo. Apesar dos argumentos indicados anteriormente, que são de suma importância para nosso país, retiro a ressalva feita para que o projeto em favor do Equador seja aprovado com nosso voto favorável e sem ressalva alguma de nossa parte.

Não posso finalizar estas palavras sem prestar uma cálida homenagem de gratidão a um nobre amigo uruguaio que durante os últimos três anos teve a responsabilidade de conduzir o Órgão técnico da Associação. Refiro-me ao Embaixador Juan José Real, que deixa agora seu cargo, depois de cumprir um eficiente e esforçado trabalho. Correspondeu a ele assumir o mandato dos Chefes de Estado dos países-membros de iniciar um processo de dinamização da integração regional.

A melhor homenagem ao trabalho do Embaixador Real é a realização desta Reunião do Conselho de Ministros que, estamos certos, concluirá hoje exitosamente.

Por tudo isso, reitero agora ao Embaixador Real a gratidão do Chile, de nossa Missão permanente neste Organismo e a de todos os numerosos técnicos e delegados chilenos que sempre encontraram nele um grande amigo, um apoio e um estímulo.



//

Desejo, igualmente, dar ao novo Secretário-Geral, Senhor Norberto Bertai na, nossas cordiais boas-vindas. Conhecemos sua ampla capacidade e, ao mesmo tempo, pode estar certo de que sempre terá no Chile e nos seus representantes colaboradores entusiastas e convencidos da causa da integração latino-americana.

Muito obrigado.

- Aplausos.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Ministro, por suas palavras.

Ofereço agora a palavra ao Excelentíssimo Senhor Chanceler do México.

- Discurso do Excelentíssimo Senhor Secretário das Relações Exteriores do México, Bernardo Sepúlveda Amor.

SECRETARIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO MEXICO (Bernardo Sepúlveda Amor).  
Obrigado, Senhor Presidente.

Senhor Presidente,

A Terceira Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores constitui uma oportunidade para examinar, com critério político, os avanços no processo de integração regional e o cumprimento dos compromissos que os Estados-membros adquirimos em Acapulco em julho do ano passado.

A América Latina teve de enfrentar a crise econômica mais aguda em sua história contemporânea. Em grande medida, o retrocesso no desenvolvimento e no bem-estar dos países latino-americanos é atribuído a fatores externos que não estão sujeitos a nossa capacidade de decisão. Não podemos eludir os efeitos de um contexto internacional desfavorável no âmbito da dívida, o acesso das exportações da região ao mercado internacional e os preços dos produtos básicos, mas temos a capacidade política para obter uma ação solidária ante o exterior e dar um novo impulso a nossas aspirações integracionistas.

Ao realizar um balanço de nossos progressos na integração regional, evidencia-se que os resultados não correspondem às mudanças tecnológicas e estruturais que vão se tornando realidade na economia internacional. A nova ofensiva dos países industrializados nas áreas dos serviços, na propriedade intelectual e no investimento relacionado com o comércio; e a vinculação tácita que foi estabelecida entre a liberalização e abertura nestes campos e as correntes de financiamento e capital para os países em desenvolvimento tornam imperativa uma nova concepção política da integração regional e da América Latina na economia internacional.

Elemento fundamental de um esboço moderno da integração constitui a aceitação de uma visão ampla da complementação econômica, sua expressão em fórmulas concretas para reorientar as correntes comerciais intrazonais e a implantação sobre uma base firme da complementação industrial e setorial entre os países da região. É necessário também vincular os aspectos comerciais à solução dos problemas de pagamentos e financiamento ao comércio exterior.

//

Nesta reunião do Órgão de mais alto nível político da Associação, responsável por adotar as decisões nas diferentes áreas de interesse para nossos países, deveremos ratificar nosso compromisso indeclinável com o fortalecimento das ações multilaterais para avançar na integração. Nossos Governos têm a responsabilidade política de dar resposta aos desafios do futuro com fórmulas que possibilitem a participação conjunta de todos e cada um de nós no processo de integração regional.

Em Acapulco conseguimos chegar a um consenso sobre uma estratégia de alcance regional que apoiasse o elemento multilateral do processo de integração. A eliminação de restrições não-tarifárias, o aprofundamento da preferência tarifária regional e a iniciativa para implementar um acordo regional de recuperação e expansão do comércio constituem mecanismos idôneos para contribuir para a integração com um enfoque global que evite a adoção de medidas discriminatórias e pouco transparentes ao aumentar os volumes de intercâmbio comercial.

O México sempre reconheceu a necessidade de outorgar um tratamento mais favorável aos países de menor desenvolvimento econômico relativo e de dar resposta às legítimas aspirações de países com desequilíbrios significativos em suas balanças comerciais a fim de permitir um restabelecimento razoável de seus balanços externos.

Assim os objetivos do México neste diálogo ao mais alto nível político dos órgãos da ALADI estão centralizados em impulsar o que a nosso juízo é o projeto comum:

Em primeiro lugar, implementar o mais breve possível, e com a participação de todos os Estados-membros, as decisões adotadas em Acapulco a respeito da eliminação de restrições não-tarifárias, do aprofundamento da preferência tarifária regional e do acordo regional de recuperação e expansão do comércio.

Em segundo lugar, aprovar as normas regionais em matéria de salvaguardas e o regime de origem nas linhas gerais que propôs a Secretaria da Associação, com as contribuições dos países-membros.

Em terceiro lugar, aprovar um esquema para a correção dos desequilíbrios e estabelecer programas especiais de cooperação em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

E importante, igualmente, avançar na matéria da utilização das compras governamentais para desviar comércio para o interior da região e executar as decisões adotadas previamente em matéria de serviços de engenharia, consultoria, bens para a construção e programas de intercâmbio compensado.

A presença dos Ministros das Relações Exteriores e de Comércio Exterior oferece também oportunidade para dar um mandato preciso aos órgãos da Associação de iniciar uma análise exaustiva da definição da complementação econômica e do acordo regional perante os problemas econômicos internacionais. Assim, é imperativo que orientemos com decisões políticas as bases futuras do processo de integração da região.

//

//

Senhor Presidente: o fortalecimento dos sistemas de cooperação regional resulta, nos momentos atuais, uma opção imediata na superação da crise e no estabelecimento de novas bases para o desenvolvimento econômico. A integração regional é o melhor caminho para aproveitar, da melhor maneira, nossa capacidade de produtiva conjunta e os recursos naturais com que contamos. Existem grandes oportunidades para tirar proveito das economias de escala, promover formas de especialização eficientes, substituir importações da região e alargar as possibilidades de acesso a terceiros países.

E preciso dar maior impulso aos instrumentos de integração regional, procurando fórmulas que aliviem desajustes transitórios e assegurem a longo prazo o benefício mútuo dos países da região. Neste sentido é conveniente ampliar os acordos de intercâmbio comercial, investimentos conjuntos e complementação econômica existentes no âmbito da ALADI, com um enfoque multilateral que assegure a convergência e harmonização, como os acordos que recentemente iniciaram três nações do sul do Continente. Devemos procurar uma melhor articulação intersetorial, uma maior cooperação em matéria de educação, comunicação e tecnologia. Meu país, Senhor Presidente, reitera sua vontade de contribuir para aperfeiçoar o esboço de nossas instituições integracionistas.

Por último, Senhor Presidente, desejaria aderir às expressões de reconhecimento e apreço com relação ao Secretário-Geral que finaliza suas funções, Doutor Juan José Real, pelo trabalho desempenhado nestes anos em favor da vocação integracionista da América Latina.

Expresso, em nome do Governo mexicano e do meu próprio, nosso apreço por este trabalho tão eficientemente realizado.

Ao mesmo tempo, dou as mais calorosas boas-vindas ao Doutor Norberto Bertaina, com o propósito de assegurar-lhe a colaboração decidida do Governo e da Delegação do México para obter os melhores êxitos em seus trabalhos.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

- Aplausos.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Ministro.

Delegação da COLOMBIA (Ramiro Andrade Terán). Senhor Presidente, desejo pedir desculpas à Sala por não se encontrar presente nestes momentos o Chanceler colombiano, que está atendendo algumas gestões de Estado e que em breves minutos estará aqui

Por favor, se for possível, solicitaria adiar sua intervenção.

PRESIDENTE. Pois não; com muito prazer.

Ofereço a palavra a algum outro Chefe de Delegação.

Não tenho mais oradores inscritos para esta etapa da reunião, de maneira que, com muito prazer, poderia convidar algum outro orador que deseje fazer uso da palavra.

//

Tem a palavra o Excelentíssimo Senhor Chanceler do Peru.

- Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Peru, Allan Wagner Tizón.

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO PERU (Allan Wagner Tizón). Senhor Presidente, Senhores Ministros e Chefes de Delegação, Senhores Delegados, Senhor Secretário-Geral, Senhores Observadores, convidados, Senhoras e Senhores, em primeiro lugar desejaria expressar a satisfação de meu Governo e a minha pela realização desta Terceira Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALADI que constitui, sem dúvida, uma reafirmação da vontade política que anima todos nossos países na consecução das metas que nos traçamos em 1980 com a subscrição do novo Tratado de Montevideú.

É, ao mesmo tempo, a oportunidade para cristalizar os objetivos que nos nossos Governos traçaram no Encontro de Montevideú, em 1985, pela iniciativa do novo Governo do Uruguai, bem como as reuniões posteriormente realizadas, em particular da reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível, em Acapulco em 1986.

Desejaria também, Senhor Presidente, expressar as felicitações da minha Delegação por sua designação para dirigir nossos debates e solicitar-lhe que transmita a seu Governo e ao povo da República Oriental do Uruguai os agradecimentos da minha Delegação pela afetuosa e amável acolhida que estamos recebendo.

Senhor Presidente, transcorreram dois anos da Declaração do Encontro de Montevideú, em março de 1985, na qual foi assumido o compromisso de realizar a Rodada Regional de Negociações, e quase um ano depois de sua convocação oficial, através da Carta de Buenos Aires, em abril de 1986.

Consideramos que os projetos de acordo e resoluções que aqui temos constituem importante progresso na concretização dos objetivos traçados nesses instrumentos e estamos certos de que contribuirão, de maneira significativa e progressiva, cada vez mais importante, para dinamizar o intercâmbio e a integração entre nossos países.

No entanto, é preciso reconhecer que estes acordos determinam um período de ação e não o esgotam; são os primeiros passos concretos no caminho que decidimos percorrer e que, a situação econômica de nossos países impõe a necessidade de que esses mecanismos sejam aplicados com a flexibilidade que o manejo dessa delicada situação requer.

E, sem dúvida, muito importante que a integração, os mecanismos da ALADI, e em particular aqueles que tenho certeza aprovaremos hoje, reflitam cabalmente a vontade política de nossos Governos e que seja essa vontade política a que permita que o manejo das delicadas situações econômicas de nossos países precisamente der prioridade a um maior intercâmbio intra-regional e a crescente integração entre os membros de nossa Associação.

Essa é a política definida do Governo do Peru, e essa política foi claramente expressada nesta mesma Sala há alguns meses pelo Presidente Alan García, por ocasião da visita oficial que teve o prazer de efetuar à República Oriental do Uruguai e também à Sede de nossa Associação.

//

//

Consideramos que a despeito das limitações que a situação econômica implica para o manejo de nossas políticas de comércio exterior, deve primar a decisão de comprar entre nós; comprar entre nós, embora isto possa significar um custo maior do que importar de extrazona porque, tal como afirmou naquele momento o Presidente García, não existe possibilidade de integração sem a contribuição de uma quota por parte de todos os países que estamos empenhados nesse objetivo.

Ao mesmo tempo pensamos, Senhor Presidente, que é importante aperfeiçoar o sistema regional de pagamentos e financiamento, de maneira que possa acompanhar o esforço que vamos empreender a partir de hoje, depois da aprovação das Resoluções e instrumentos que estamos tratando, já que sem dúvida, pelas dificuldades financeiras externas que enfrentam nossos países, as possibilidades de financiamento e acordos de pagamentos em nível regional e aqueles que, também de forma individual, alguns países vêm implementando determinam muitas vezes, mais do que níveis tarifários, as oportunidades de comércio. Em definitivo, orientam, de maneira decidida, as importações que realizam os agentes econômicos de nossos países.

Por esse motivo meu Governo considera de muita importância que aquilo que espontaneamente já vem ocorrendo através do sistema bancário de nossos países, possa ser impulsionado através de mecanismos; que em nível governamental possamos concretizar ou aperfeiçoar alguns dos existentes e que deram, sem dúvida alguma, importantes resultados, como o caso do Convênio Multilateral de Créditos Recíprocos da ALADI. No entanto, acreditamos que é necessário avançar mais neste caminho; acreditamos que a oportunidade é propícia para fazê-lo e que será, como digo, não somente um importante complemento para as decisões que adotemos hoje, mas em si mesmos constituirão em grande medida o veículo principal ou, pelo menos, muito significativo para incrementar nossos acordos comerciais e nossos esforços de integração.

Acreditamos que existem alguns mecanismos que deveriam ser matéria de apropriada consideração, como o caso de um mecanismo regional de apoio aos balanços de pagamentos, sobre o qual os países-membros do Acordo de Cartagena adquirimos já experiência importante através do Fundo Andino de Reservas, e esta experiência está a disposição de todos os países da região com a finalidade de poder progredir no aperfeiçoamento do Acordo de São Domingos e sua posterior evolução para um mecanismo regional de apoio de balanços de pagamentos, que permita a nossos países dispor de um elemento complementar para esses efeitos, que fortaleça não apenas nossa posição de balanço de pagamentos e o manejo da situação que enfrentamos devido ao problema da dívida externa senão, também, fortalecer a capacidade de adoção de decisões soberanas no manejo de nossas respectivas economias.

Outrossim, Senhor Presidente, temos outra experiência em nível sub-regional que corresponde mencionar, que é a criação do denominado Peso Andino, isto é, uma unidade de conta, que também está dando resultados importantes para o comércio intra-andino e que seria conveniente que esta experiência fosse examinada em nível regional e, eventualmente, pudesse chegar-se a algum entendimento sobre a possibilidade de criar uma unidade de conta em nível regional que estimule e oriente o comércio na região.

Outrossim, consideramos importante ativar mecanismos de financiamento do comércio. O Acordo de São Domingos, como mecanismo de refinanciamento de saldos do mecanismo de créditos recíprocos, demonstrou ter algumas limitações que

//

seria importante solucionar, seja através da expansão dos prazos estipulados nesse Acordo ou mediante outros mecanismos de refinanciamento de saldos e mecanismos diretamente de financiamento do comércio.

Temos uma experiência também em nível sub-regional andino sobre o sistema de financiamento andino do comércio, SAFICO, no âmbito da Corporação Andina de Fomento que, depois de ter sido um mecanismo que durante vários anos teve escasso movimento, atualmente financia grande parte do intercâmbio intra-sub-regional. Isto também é uma experiência que consideramos que foi útil para nossos países e que, no âmbito regional, poderia encontrar também alguma forma de realização.

Em definitivo, Senhor Presidente, meu Governo, reitero, considera muito importante os acordos que concluiremos hoje; deseja participar deles de maneira ativa, dinâmica e, naturalmente, compatível com a política econômica que vem desenvolvendo, e colocar essa política econômica a serviço do incremento do comércio e da integração entre nossos países.

Acreditamos, ao mesmo tempo, como acabo de assinalar, que seria muito importante tratar outros aspectos vinculados com o comércio, como o referido aos pagamentos e financiamento que acabo de mencionar.

Não desejaria, Senhor Presidente, concluir estas breves palavras sem mencionar especialmente o trabalho realizado pelo Embaixador Juan José Real como Secretário-Geral de nossa Associação. O Embaixador Real cumpriu um trabalho do qual todos estamos sumamente reconhecidos e que é, sem dúvida, um mérito para sua trajetória profissional e, também, para a vocação integracionista do Uruguai. Agradecemos, então, ao Embaixador Real o importante trabalho realizado, a criatividade que ele e seus colaboradores, os Senhores Secretários-Gerais Adjuntos, deram no lançamento da Rodada Regional e na formulação dos acordos que hoje tratamos, e augurando muitos êxitos no futuro.

Ao mesmo tempo, desejo cumprimentar o novo Secretário-Geral da Associação, Contador Norberto Bertaina, distinto cidadão argentino quem, estamos certos, continuará a linha já traçada pelo Embaixador Real e contribuirá com sua própria imaginação, conhecimento e dinamismo para continuar impulsando os trabalhos de nossa Associação.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

- Aplausos.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Ministro, por suas palavras.

Ofereço a palavra ao Excelentíssimo Senhor Chanceler do Brasil.

- Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Roberto de Abreu Sodré.

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL (Roberto de Abreu Sodré). Senhores Ministros de Estado, Senhor Secretário-Geral da ALADI, Senhores Representantes Permanentes, Senhores Embaixadores, minhas Senhoras e meus Senhores,

//

//

Desejo, Senhor Presidente, inicialmente, manifestar minha profunda satisfação de encontrar-me nesta querida e fraterna nação uruguaia. Aqui talvez, mais que em qualquer outro lugar de nossa região, sentimos o espírito de amizade fidalga e carinhosa que transforma os povos latino-americanos na grande e unida família.

As virtudes da nação uruguaia estão presentes na personalidade do seu ilustre Chanceler, o nosso anfitrião, meu prezado amigo, Enrique Iglesias; homem político, estadista que honra e enobrece a história diplomática latino-americana de nossos dias e a quem rendo o meu preito de amizade e admiração. Os contatos que tenho tido com Sua Excelência, Senhor Presidente, Senhor Enrique Iglesias, fazem crescer cada vez mais em mim uma admiração constante pela sua habilidade, por sua forma equilibrada de dirigir os foros internacionais, o que enobrece esta nação uruguaia.

E igualmente com este espírito que desejo também manifestar o sentimento de solidariedade do Brasil ao povo equatoriano diante de perdas e sofrimentos causados recentemente por desastre natural naquela nação irmã. Hoje mesmo, vendo os periódicos aqui de Montevidéu, fiquei estarecido com o sofrimento de um povo por perdas humanas, principalmente, e por perdas materiais, que o tempo pode devolver, mas que as humanas jamais devolverão.

E com realismo, Senhor Presidente, determinação e confiança no futuro, que a América Latina necessita hoje, mais do que nunca, vencer dois grandes desafios que a têm acompanhado em sua história recente: o desafio do crescimento e o desafio da integração.

Estamos convencidos de que a resposta a esses desafios será um fator permanente para a estabilidade política do Continente.

E o crescimento que nos permitirá assegurar uma vida digna e próspera para os nossos povos, e que, ao mesmo tempo, poderá ensejar maiores níveis de intercâmbio e cooperação entre os nossos países, estabelecendo as bases da nossa integração razão principal de nossa reunião hoje em Montevidéu. Mas a integração não é apenas uma consequência do crescimento, Senhores Chanceleres. Pode também com ele confundir-se, dando-lhe horizontes mais amplos. Pois se intensificamos a cooperação econômica e os laços de comércio, estaremos empreendendo um esforço conjunto e solidário de ampliação de mercados e, assim, colaborando com o desenvolvimento e o bem-estar de cada um de nossos países. Este foi o caminho seguido por povos de outras regiões do mundo, cujos êxitos não podemos ignorar. Outras nações, em outros continentes conseguiram desta forma o seu desenvolvimento e nós devemos buscar estas lições lá para praticá-las aqui.

Hoje, mais do que nunca, devemos reconhecer a necessidade da cooperação e praticá-la, reconhecer e praticá-la. De uma cooperação que, aceitando a diversidade de cada um de nossos povos, saiba admitir que, em essência, nossos interesses estão indissolivelmente ligados. Ligados pela história, ligados pela geografia, ligados pela cultura.

Da manutenção de padrões aceitáveis de desenvolvimento e bem-estar depende a própria estabilidade das nossas instituições políticas. Somos conscientes do potencial de crise que encerra a persistência das condições de atraso e dificuldades econômicas que de toda ordem existe na região. E o que ocorre, por

//

//

exemplo, na América Central, afetada por um conflito que tem raízes na grave situação econômica e social ali imperante, conforme a percepção que, aliás, fundamenta a postura dos Grupos de Contadora e Apoio em relação a este problema.

Senhor Presidente, Enrique Iglesias, teve a oportunidade de afirmar recentemente, em reunião da CEPAL, que a América Latina não pode abdicar do seu direito de crescer. Disse também que esse crescimento não pode traduzir-se simplesmente no aumento quantitativo do produto, mas principalmente na melhoria das condições de vida do povo. Trata-se, pois, de crescimento com justiça social.

Não há outro caminho, Senhores Ministros, possível para os países latino-americanos, que já acumularam larga experiência de sacrifícios e frustrações na tentativa de viabilizar o seu desenvolvimento.

E melancólico comprovar que a América Latina tenha-se transformado nos últimos anos em exportadora líquida de capitais. Os fluxos financeiros se converteram em via de sentido único drenando para fora da região os recursos necessários ao seu crescimento. Por sua vez, o protecionismo comercial adotado pelas nações industrializadas -por vezes, em benefício tão-somente de indústrias obsoletas- neutraliza parte dos nossos esforços em busca do desenvolvimento. A América Latina sofre também severas limitações para o acesso a tecnologias de ponta. Com efeito, esboça-se hoje uma nova divisão internacional do trabalho, baseada no controle dos segmentos da indústria de alta tecnologia pelos países desenvolvidos. Não podemos aceitar -permito-me a deselegância de repetir não podemos aceitar- que essa nova ordem se materialize, pois ela alargaria ainda mais o fosso que nos separa dos centros avançados do planeta.

De outra feita, Senhores Ministros, sabemos todos que o caminho do crescimento passa obrigatoriamente por uma solução justa e equânime para o problema do nosso endividamento externo. Conhecemos a origem e a evolução do problema. Os sucessivos aumentos nos preços internacionais do petróleo, entre 1973 e 1979, levaram a um extraordinário excesso de liquidez no sistema financeiro mundial. E preciso lembrar que, naqueles anos, existia o desejo natural dos países do terceiro mundo de obter empréstimos adicionais para acelerar o seu desenvolvimento. Havia igualmente o interesse dos bancos em aplicar seus depósitos que jaziam em seus cofres, e que era necessário remunerar.

Assim, esses recursos foram emprestados muito além do que a prudência das práticas bancárias tradicionais permitia, e tomados muito além do que a sabedoria política poderia aceitar sem comprometer o futuro dos povos.

Existe, pois, como o Governo brasileiro sempre sustentou, uma evidente corresponsabilidade, corresponsabilidade na questão do vultoso endividamento externo da América Latina. O Brasil não nega absolutamente os seus compromissos financeiros livremente contraídos, mas não pode deixar de reclamar a compreensão dos credores, aos quais cabe parcela importante de responsabilidade no encaminhamento do problema da dívida. A asfixia, Senhores Ministros, dos devedores levará os países em desenvolvimento a uma insolvência prejudicial também para os credores.

Convencido de que a primeira obrigação do Governo é com o bem-estar do seu povo, e de que as recomendações tradicionais da política econômica têm

//



//

conduzido à recessão sem resolver a questão econômica externa, o Brasil empreendeu paciente esforço de convencimento dos credores sobre a necessidade de renegociar os termos da sua dívida externa, diante de um quadro totalmente diverso do que vivíamos anos atrás nas finanças internacionais.

Não tendo este esforço logrado êxito, não obstante a nossa vontade de dialogar, e havendo continuado a situação de desfinanciamento que ameaçava o nível de suas reservas internacionais, o Governo brasileiro decidiu suspender temporariamente o pagamento do serviço de sua dívida com os credores privados e propor de forma serena e madura para sua renegociação.

Não podemos comprometer as necessidades de crescimento da economia brasileira, nem a nossa soberania.

O Brasil, como tem dito o Presidente José Sarney, não pagará sua dívida externa com o sacrifício do seu povo. Não podemos aceitar que os nossos compromissos financeiros externos e o nosso crescimento econômico sejam mutuamente excludentes.

Mas se o nosso crescimento depende de uma solução satisfatória para o problema da dívida, sabemos também que ele está indissociavelmente ligado à nossa capacidade de trabalharmos juntos, de fortalecermos a nossa cooperação, em fim de construirmos a integração regional, a integração latino-americana. Acreditamos que essa integração depende de uma atitude realista e madura de nossa parte, que enseje uma prosperidade comum, fruto de relações equilibradas e calcadas nas próprias peculiaridades da região.

O Brasil, Senhores Ministros, reconhece que existem desequilíbrios no intercâmbio entre os países da ALADI, mas está firmemente disposto a reduzi-los drasticamente através da expansão de suas importações provenientes da região.

Senhor Presidente, o Brasil, diante da atual contração do comércio intra-regional, adota atitude realista e flexível que, sem os sonhos dos esquemas que pretendem criar da noite para o dia o mercado comum, procura encontrar pontos de avanço concreto nas relações econômicas com seus parceiros da região, afetados, como nós, por sérias dificuldades financeiras.

A Rodada Regional de Negociações adquire significado histórico no momento em que vivemos. Reativar o comércio regional, dinamizar o sistema de pagamentos, reduzir os desequilíbrios radicais de intercâmbio, estreitar os hiatos de desenvolvimento na região, são objetivos do mais alto significado político. O Conselho de Ministros tem o dever inarredável de contribuir para alcançar tais objetivos.

Senhor Presidente, o Brasil traz para esta reunião, além de suas propostas que acredita realistas e viáveis, sua melhor contribuição: o espírito de fraternidade e cooperação que nos une a todos e a cada um dos povos da América Latina.

Senhor Presidente, antes de finalizar, não poderia deixar de registrar em nome do Brasil e de seu povo, uma palavra de admiração, de elogio e de res

sp

//

//

peito pela dedicação extremada e profunda que o Secretário-Geral, Embaixador Juan José Real, dedicou a esta Organização multilateral. Sua presença, realmente, deu realce e talvez vivência, vida, a ALADI e, portanto, o Brasil quer reverenciar Vossa Excelência pelo trabalho que fez, que sei que fez com o espírito de equipe que enobrece a todos os homens, e o fez através de seus Secretários Adjuntos e também somado aos funcionários que aqui laburam. Esta é a qualidade dos grandes homens, os homens que sabem trabalhar em conjunto, e o Embaixador Real assim o soube fazer e se projetar.

Quero também, antes de finalizar, Senhor Presidente, deixar uma palavra de certeza, pois ela não é de esperança, pois ontem ao ouvir o Curriculum Vitae do Professor Norberto Bertaina, vi que vai haver uma continuidade entre o que o Embaixador Real fez e o que o Professor Bertaina fará: a sustentação disto, que é importante para a vivência da América Latina, ALADI.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

- Aplausos.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Ministro, por suas palavras.

Ofereço a palavra a algum outro Chefe de Delegação que deseje fazer uso dela neste momento.

Caso não seja assim, ficará a lista aberta para que, se desejam fazer uso da palavra na reunião da tarde, assim o façam.

Aproveitando nosso tempo, sugeriria que nos dedicássemos a tratar as Resoluções que foram suficientemente elaboradas e poder, dessa maneira, ir progredindo no transcurso de nossos debates e de nossas decisões.

Temos sete Resoluções na Mesa. Uma delas já foi tratada no dia de ontem, referida à designação de Secretário-Geral da ALADI. O projeto de resolução sobre restrições não-tarifárias está sendo agora discutido em um pequeno grupo de trabalho, de maneira que não seria tratado neste momento.

Permitir-me-ia sugerir então que nos dedicássemos às demais propostas. Em cada caso, solicitaria ao Secretário-Geral que fizesse uma introdução ao projeto de resolução, dando-nos seu sentido e o que foi discutido e imediatamente o encaminháramos para a discussão dos Senhores Chanceleres.

Se é esse o parecer de todos os Senhores, assim procederemos.

1. Plano de ação em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/CM/III/PR 2).

PRESIDENTE. Passamos a considerar o "Plano de ação em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo", contido no documento ALADI/CM/III/PR 2.

Tem a palavra o Senhor Secretário-Geral.

SECRETARIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente.

//

O projeto de resolução do "Plano de ação em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo" foi examinado pormenorizadamente em nível da reunião de altos funcionários. Como seu nome indica, contém um plano de ação, objetivos e uma enumeração de ações concretas. Este projeto tinha uma ressalva, que já foi retirada na Sessão Plenária pelo Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Chile.

Corresponderia também comentar, Senhor Ministro, que no ponto 2 deste projeto se faz uma referência aos países que outorgarão ao Equador abertura de mercados em percentagem de sessenta por cento. Não se menciona nessa lista, naturalmente, os dois restantes países de menor desenvolvimento nem tampouco o Uruguai, em função do estatuto especial outorgado por Resolução do Conselho de Ministros.

Nessas condições, Senhor Presidente, o projeto está livre de observações e pronto para ser aprovado pela Sala. Corresponderia então proceder a sua votação, de acordo com o procedimento de costume.

PRESIDENTE. Se não houver nenhuma observação, comentário ou pedido de esclarecimento dos Senhores participantes, proporia que passássemos a votar o projeto de resolução na forma de costume.

Convido os Senhores Chefes de Delegação a manifestar-se sobre o projeto de resolução referente ao "Plano de ação em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo".

- Vota-se: Afirmativa. Unanimidade.

Em consequência, APROVA-SE a seguinte

"RESOLUÇÃO 13 (III)

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA O Capítulo III do Tratado de Montevidéu 1980,

RESOLVE:

Estabelecer o seguinte Plano de ação em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

1. Objetivo

Os países-membros acordarão em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo ações específicas para outorgar-lhes apoio integral que lhes permita melhorar sua participação no processo de integração no âmbito do estabelecido no Capítulo III do Tratado de Montevidéu 1980.

//

//

## 2. Ações

1. Celebração, a curto prazo, de um plano para que a oferta exportável dos países de menor desenvolvimento econômico relativo seja incluída nos mecanismos instituídos pelo Tratado de Montevidéu 1980, sobretudo na lista de abertura de mercados.
2. Inicialmente, a Argentina, Brasil e México acordarão incorporar às listas de abertura de mercados em favor do Equador 60 por cento da lista de produtos apresentados por este país. A Colômbia, Chile, Peru e Venezuela incorporarão 40 por cento.

A Argentina, Brasil e México cumprirão com este compromisso no prazo de três anos e a Colômbia, Chile, Peru e Venezuela, em um prazo de quatro anos.

3. Celebração de um plano especial para que a oferta potencial dos países mediterrâneos seja incluída nos mecanismos da Associação, particularmente na lista de abertura de mercados, quando a produção seja complementar das produções nacionais dos países outorgantes.
4. Acordar a curto prazo a transferência negociada de produtos incluídos nos acordos de alcance parcial para a lista de abertura de mercados, quando a natureza da demanda o justifique.
5. Promover a conclusão de acordos de complementação econômica, bi ou plurilaterais com os demais países, levando em conta os recursos naturais com vantagens comparativas dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, e incentivar a instalação de empresas conjuntas, bi ou multinacionais latino-americanas, para a produção e comercialização dos produtos derivados desses recursos de interesse dos mesmos e que sejam complementares com as produções nacionais dos países-membros. Mediante estes mecanismos será promovida a produção e facilitada a compra de produtos no âmbito do Programa Regional de Recuperação e Expansão do Comércio.
6. Dar assistência aos países de menor desenvolvimento econômico relativo na capacitação de pessoal destinado à promoção e venda de produtos, bem como propiciar acordos para essa promoção e venda através dos organismos especializados dos países-membros.
7. Promover a celebração, a curto prazo, de acordos de cooperação no campo do financiamento e da assistência técnica, em particular para os países mediterrâneos.
8. Os países-membros que não o tiverem feito darão especial atenção à outorga e aproveitamento das zonas, depósitos e portos francos dos países-membros e à facilitação em aspectos de infra-estrutura física e mecanismos eficazes em favor da Bolívia e do Paraguai. Outrossim, a concretização de fretes preferenciais negociados com aqueles países que os puderem outorgar.
9. Formalizar acordos para a execução de obras de infra-estrutura que vinculem os centros de produção dos países mediterrâneos com os de consumo, bem como o livre trânsito e o acesso às vias marítimas.

//

10. Encomendar ao Comitê de Representantes que convoque um período extraordinário de sessões da Conferência de Avaliação e Convergência para examinar e adotar medidas que permitam a efetiva participação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo no processo de integração. Outrossim, a Conferência analisará e determinará um sistema ou mecanismo que propenda a resolver equitativamente as dificuldades que, por sua mediterraneidade, enfrentam a Bolívia e o Paraguai."
2. Programa de atenuação e/ou correção de desequilíbrios do comércio intra-regional (ALADI/CM/III/PR 3).

PRESIDENTE. Passamos a considerar o projeto de resolução sobre o "Programa de atenuação e/ou correção de desequilíbrios do comércio intra-regional", contido no documento ALADI/CM/III/PR 3.

Ofereço a palavra ao Senhor Secretário-Geral para introduzir este projeto de resolução.

SECRETARIO-GERAL. Este programa também foi analisado pormenorizadamente pela reunião preparatória de funcionários de alto nível; contou com a aprovação de todas as Delegações, estabelece um mecanismo que era necessário incorporar à sistemática jurídica da Associação e mereceu a aprovação sem ressalva de todas as Delegações. Portanto, corresponderia proceder a sua votação.

PRESIDENTE. Se não houver comentários, observações ou pedidos de esclarecimento, seria submetido imediatamente a votação este projeto de resolução, solicitando aos Senhores Delegados que se manifestem da forma de costume.

- Vota-se: Afirmativa.

Em consequência, APROVA-SE a seguinte

"RESOLUÇÃO 14 (III)

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA O artigo 30, letra a), do Tratado de Montevideu 1980.

CONSIDERANDO Que é necessário definir objetivos concordes com a capacidade dos países-membros que contribuam a atenuar substancial e gradualmente os desequilíbrios que se manifestem em seus intercâmbios intra-regionais recíprocos; e

Que é conveniente, para esses efeitos, estabelecer um procedimento em virtude do qual se determinem as condições em que se considera a existência de desequilíbrios persistentes no comércio de um país-membro com os demais países da Associação,

//

//

RESOLVE:

PRIMEIRO.- A Associação estabelecerá um programa regional utilizando os mecanismos do Tratado de Montevidéu 1980, que permita a qualquer um de seus países-membros atenuar substancial e gradualmente os desequilíbrios manifesta dos em seus intercâmbios intra-regionais.

SEGUNDO.- Entender-se-á que um país-membro enfrenta uma situação persis tente de desequilíbrios quando estes se mantenham durante, pelo menos, três anos consecutivos.

TERCEIRO.- a) o âmbito dos desequilíbrios compreenderá a totalidade do comércio do país-membro com os demais países-membros da Associação.

b) a importância do déficit será medida, tanto com relação à totalidade do comércio intra-regional, quanto a sua composição qualitativa; e

c) entender-se-á que existe desequilíbrio substancial para um país-membro quando seu déficit supere 50 por cento do valor de suas expor tações para a região e que acumulativamente apresente déficit de pagamentos com os demais países-membros em termos anuais.

QUARTO.- O país-membro fundamentará sua situação de desequilíbrio na existência de déficit com os países-membros da Associação pelo menos durante três anos consecutivos.

QUINTO.- O país-membro afetado acompanhará sua apresentação com os se guintes elementos complementares:

a) descrição da balança comercial global e com a região no último triênio, em termos quantitativos e qualitativos;

b) descrição da situação de pagamentos com os países-membros no último triênio;

c) a recente evolução de sua política comercial internacio nal, em geral e a regional, em especial; e

d) informação sobre a evolução de sua política cambial duran te o triênio mencionado.

SEXTO.- O Comitê de Representantes, após recebida a apresentação corres pondente, disporá de um período máximo de sessenta dias para declarar a situa ção, se for o caso, como de desequilíbrio qualificado e estabelecer um perío do igual para consultas com o país-membro afetado, destinado a convir as ações corretivas para a atenuação dos desequilíbrios.

SETIMO.- O Comitê de Representantes poderá recomendar, entre outras, a aplicação temporária das seguintes medidas:

a) o aprofundamento substancial das preferências pactuadas e a ampliação das quotas existentes nos acordos de alcance parcial;

//

//

b) a eliminação das restrições não-tarifárias que afetam o ingresso das exportações do país qualificado;

c) a inclusão nos acordos de alcance parcial, sem que seja exigível a reciprocidade, de novos produtos de interesse para o país deficitário;

d) quando os regimes legais dos países-membros permitam, a orientação de compras do setor público para fornecedores do país-membro deficitário;

e) o aperfeiçoamento de programas de co-investimento, bem como de outras modalidades de cooperação econômica que permitam ao país-membro deficitário desenvolver a produção para o mercado regional e, inclusive, internacional;

f) o estabelecimento de modalidades ou instrumentos financeiros especiais no âmbito dos mecanismos de cooperação financeira da Associação.

De qualquer forma as medidas antes mencionadas irão acompanhadas de ações, por parte dos países deficitários, com o propósito de incrementar e diversificar as exportações para a região, as quais compreenderão entre outras, as relacionadas com a promoção comercial.

OITAVO.- O Comitê de Representantes registrará os resultados das negociações e os compromissos que tiverem assumido os demais países-membros em favor do país afetado.

O Comitê de Representantes velará pela aplicação do programa regional adotado e poderá em qualquer momento abrir, a pedido do país afetado, novos períodos de consultas.

PRESIDENTE. Passamos ao seguinte projeto de resolução.

3. Regimes gerais de regulação do comércio (ALADI/CM/III/PR 6).

PRESIDENTE. Solicitaria ao Secretário-Geral que introduzisse o tema.

SECRETARIO-GERAL. Este é um projeto de trâmite, pelo qual o Conselho de Ministros encomenda ao Comitê o prosseguimento dos trabalhos que estão praticamente culminados com relação a um regime de salvaguarda e a um regime de origem em matéria de regulação do comércio de produtos agropecuários e quanto ao sistema de facilitação dos trâmites de importação e de preços de referência e preços oficiais. São matérias que a reunião de altos funcionários não pôde culminar por falta de tempo mas que estão suficientemente adiantadas como para que este Conselho possa dirigir-se ao Comitê dispondo sua rápida aprovação.

PRESIDENTE. Senhores Delegados, está para consideração dos Senhores.

Se não houver comentários, observações ou pedidos de esclarecimento, solicitaria se manifestassem sobre este projeto da forma de costume.

//

- Vota-se: Afirmativa. Unanimidade.

Em consequência, APROVA-SE por unanimidade a seguinte

"RESOLUÇÃO 16 (III)

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA O artigo 35, letra c), do Tratado de Montevidéu 1980 e o Acordo de Alcance Regional no. 4,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Encomendar ao Comitê de Representantes a adoção imediata do regime regional de salvaguarda nos termos do Anexo I da presente Resolução.

SEGUNDO.- Encomendar ao Comitê de Representantes a adoção, o mais tardar em 31 de dezembro de 1987, do regime geral de origem para a Associação, com base no documento ALADI/RP.CM.III/dt 6/Rev. 1.

TERCEIRO.- Encomendar ao Comitê de Representantes a convocação de uma reunião especializada de Representantes Governamentais para realizar-se no segundo trimestre de 1987, com a finalidade de prosseguir a análise dos ante projetos referentes aos trâmites de pedidos de importação e à utilização de "preços de referência", "preços oficiais", ou outros mecanismos análogos de avaliação, para a arrecadação dos direitos aduaneiros com base nos documentos ALADI/RP.CM.III/dt 7/Rev. 1 e ALADI/RP.CM.III/dt 8.

QUARTO.- Encomendar ao Comitê de Representantes a análise e aprovação, o mais tardar em 31 de dezembro de 1987, de um regime regional de regulação para o comércio de produtos agropecuários.

QUINTO.- Encomendar ao Comitê de Representantes que prossiga com a consideração dos temas da agenda da Rodada Regional de Negociações que ainda não foram resolvidos, em particular, os referentes à complementação e cooperação econômica, financiamento e pagamentos, comércio intra-regional de produtos básicos, e importações do setor público e apresente os resultados obtidos ao próximo período de sessões da Conferência de Avaliação e Convergência.

ANEXO I

NORMAS REGIONAIS DE SALVAGUARDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

O COMITE de REPRESENTANTES,

//



//

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Os países-membros poderão aplicar cláusulas de salvaguarda, em caráter transitório e em forma não discriminatória, com a finalidade de suspender total ou parcialmente o cumprimento dos compromissos assumidos em qualquer um dos mecanismos do Tratado de Montevideu 1980:

- a) sempre que for preciso restringir suas importações para corrigir desequilíbrios de seu balanço de pagamentos global; e
- b) quando a importação de um ou vários produtos originários da região se realize em quantidades ou em condições tais que cause ou ameace causar prejuízos graves aos produtores nacionais de mercadorias similares ou diretamente competitivas.

SEGUNDO.- Os países-membros não aplicarão cláusulas de salvaguarda às importações originárias do território dos países de menor desenvolvimento econômico relativo para corrigir os desequilíbrios de seu balanço de pagamentos global.

TERCEIRO.- As cláusulas de salvaguarda invocadas de conformidade com o estabelecido no artigo primeiro, literal a), poderão ter até um ano de duração, podendo ser prorrogadas nas condições previstas no artigo quinto.

O país importador deverá comunicar ao Comitê de Representantes, dentro de sete dias úteis seguintes a sua adoção, as medidas aplicadas à importação dos produtos originários da região, comunicando os fundamentos correspondentes.

QUARTO.- Uma vez feita a comunicação a que se refere o artigo anterior, o país importador iniciará consultas com os demais países-membros, no âmbito do Comitê de Representantes, dentro do prazo de sessenta dias, com a finalidade de atenuar os efeitos que as medidas adotadas possam ter sobre o comércio intra-regional.

Com o objetivo de facilitar a consulta a que se refere o parágrafo anterior, o país importador deverá fornecer aos demais países uma descrição detalhada das medidas destinadas a corrigir a situação criada, bem como os elementos de juízo que permitam apreciar o desequilíbrio de seu balanço de pagamentos global e a incidência que a importação dos produtos negociados possa ter sobre esse desequilíbrio.

Sem prejuízo das consultas a que se refere o parágrafo anterior, o país importador atenuará progressivamente a aplicação das cláusulas de salvaguarda na medida em que melhorem as condições que motivaram sua adoção.

QUINTO.- Sempre que no vencimento do prazo previsto no artigo terceiro subsistirem as causas que originaram a adoção das cláusulas de salvaguarda, o país importador poderá estender sua aplicação por mais um ano, em consulta com os demais países-membros, no âmbito do Comitê de Representantes, com a finalidade de reduzir seus efeitos sobre o comércio intra-regional ao mínimo de perturbação possível. Essas consultas se iniciarão sessenta dias antes do vencimento do prazo invocado originalmente, devendo concluir-se antes de sua finalização.

//

SEXTO.- As cláusulas de salvaguarda invocadas de conformidade com o estabelecido no artigo primeiro, letra b), poderão ter um ano de duração, podendo ser prorrogadas por um novo período igual e consecutivo nas condições previstas no artigo oitavo.

O país importador deverá comunicar aos demais países signatários do acordo de que se trate, através do Comitê de Representantes, dentro de sete dias úteis seguintes a sua adoção, as medidas aplicadas à importação dos produtos objeto das preferências pactuadas, incluindo as informações que permitam apreciar os fundamentos que as originaram.

SETIMO.- A fim de evitar que as medidas adotadas de conformidade com o artigo anterior interrompam totalmente as correntes de comércio que tiverem sido geradas, o país importador manterá as preferências e demais condições pactuadas no acordo de que se trate, para a importação de determinado volume ou valor do produto objeto da aplicação de cláusulas de salvaguarda.

A determinação da quota fará parte da comunicação a que se refere o artigo anterior e será revisada em negociações com os países abastecedores dentro de sessenta dias contados a partir dessa comunicação. O resultado dessas negociações será comunicado ao Comitê de Representantes.

Sempre que nas referidas negociações não se chegue a acordo entre o país importador e os países abastecedores para melhorar as condições da quota estabelecida, esta se manterá até a finalização do prazo invocado para a aplicação das cláusulas de salvaguarda.

OITAVO.- Sempre que o país importador estime necessário manter a aplicação das cláusulas de salvaguarda por um novo período, de conformidade com o estabelecido no artigo sexto, deverá iniciar negociações com os demais países signatários com a finalidade de acordar os termos e condições em que continuará sua aplicação. Essas negociações se iniciarão sessenta dias antes do vencimento do prazo invocado originalmente, devendo concluir antes de sua finalização. Seu resultado será comunicado ao Comitê de Representantes.

Havendo acordo das partes, as cláusulas de salvaguarda continuarão sendo aplicadas nas condições que resultem do referido acordo. Caso contrário o país importador poderá continuar aplicando-as por um novo período, assumindo o compromisso de manter a quota estabelecida em virtude do disposto no artigo anterior até a finalização da prorrogação ou, em seu lugar, iniciar os procedimentos para a retirada do produto objeto da salvaguarda, de conformidade com as disposições pertinentes do acordo em que foi negociado. Tratando-se do Acordo de Alcance Regional no. 4, que institui a preferência tarifária regional, o país importador poderá incluir esse produto em sua respectiva lista de exceções, sem que isso signifique modificar os parâmetros estabelecidos no referido Acordo para a configuração dessas listas.

NONO.- Sempre que no vencimento do prazo previsto no artigo oitavo subsistirem os motivos que deram origem à aplicação das cláusulas de salvaguarda o país importador deverá iniciar os procedimentos para a retirada do produto

//

//

de que se trate, de conformidade com as disposições pertinentes do acordo em que foi negociado. Tratando-se do Acordo de Alcance Regional no. 4 que institui a preferência tarifária regional, o país importador poderá incluir esse produto em sua respectiva lista de exceções, sem que isso implique a modificação dos parâmetros estabelecidos nesse Acordo para a configuração dessas listas.

DEZ.- Os países-membros poderão aplicar cláusulas de salvaguarda à importação de produtos originários dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, ao amparo do disposto no artigo primeiro, letra b), com comunicação prévia a esses países, somente nos casos em que os prejuízos graves foram ocasionados fundamentalmente por essas importações. Em qualquer caso o país importador acordará com o país exportador a fixação de uma quota livre de salvaguarda.

A aplicação de cláusulas de salvaguarda às importações originárias dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, nos termos do parágrafo anterior, não poderá significar uma redução do consumo habitual do país importador do produto de que se trate.

ONZE.- A aplicação de cláusulas de salvaguarda previstas no presente capítulo não afetará as mercadorias embarcadas na data de sua adoção.

DOZE.- O Comitê de Representantes poderá, no âmbito das ações destinadas a resolver o déficit qualificado de um país-membro, autorizar a este a posterior ou atenuação transitória de alguns ou vários dos compromissos comerciais que forem adotados em acordos de alcance regional, com exceção dos correspondentes às listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Em todos os casos será estabelecido um cronograma de suspensão progressiva deste tipo de medidas.

TREZE.- O presente regime será aplicado em caráter geral aos acordos de alcance regional que forem celebrados a partir da presente Resolução e terá caráter supletivo a respeito dos acordos de alcance parcial nos quais não foram adotadas normas específicas em matéria de cláusulas de salvaguarda, salvo decisão em contrário de seus signatários."

PRESIDENTE. Senhores Delegados, como não se inscreveram mais oradores para realizar exposições na manhã de hoje, sugeriria que fizéssemos um pequeno intervalo de dez minutos para saber do estado das deliberações de nossos delegados.

- Assim se procede.

---

INTERVALO

---

PRESIDENTE. Reinicia-se a sessão.

Creio que o grupo que está elaborando um projeto de acordo sobre o tema pendente, continua ainda trabalhando, trabalhando bem e com boas possibilidades.

//

des; mas creio que seria mais apropriado, para o melhor uso de tempo de todos nós, que procedêssemos nesta forma: que deixemos que finalize suas tarefas ao meio dia e comecemos a considerá-lo como primeiro ponto na sessão da tarde.

Então, o programa para hoje seria, com a aprovação dos Senhores, o seguinte: o Secretário-Geral preparará que poderia ser um projeto de comunicação final, em horas do almoço, e às três da tarde, no despacho do Secretário-Geral, os que desejem colaborar, nessa redação estão cordialmente convidados. De maneira que o Secretário-Geral os receberá em seu despacho às três da tarde para analisar o texto e agradeceríamos a colaboração dos Senhores. As dezesseis e trinta nos reuniremos aqui, em sessão plenária, com a finalidade de tratar o projeto de resolução no. 6, que está pendente, com os resultados do grupo que esteve trabalhando; também receberíamos as exposições dos Chanceleres que ainda não o fizeram e desejam fazê-lo e a declaração. O resto do tempo seria dedicado a um intercâmbio geral de opiniões sobre temas que desejem formular-se livremente aqui. Depois, às dezoito horas realizaremos a sessão de encerramento.

Repito, então, às quinze horas os Delegados que desejem encontrar-se com o Secretário-Geral para estudar o projeto de resolução serão bem-vindos e dessa maneira poderemos avançar no texto final.

As dezesseis e trinta reassumiremos o debate em plenário, onde será considerado o projeto de resolução pendente, o projeto de Declaração final e serão feitas as exposições dos Chanceleres. A posteriori, seguiremos em sessão plenária em debate livre, e às dezoito horas realizaremos a sessão de encerramento, considerando portanto, que entre seis e meia e quinze para as sete finalizariam nossas deliberações e depois nos encontraríamos todos na recepção que terei o prazer de oferecer a todos os Senhores.

Esse seria o programa, se não houver observação. Então, encerraremos a sessão até dezesseis e trinta horas. Obrigado.

Encerra-se a sessão.

---